



AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca de Janaúba, na rua Vanilson Pereira, nº 272, bairro Algodões, em cumprimento ao mandado nº 1, do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Segunda Vara, extraído dos autos do **processo: 5005782-40.2024.8.13.0351**, que **DEFENSIL LIMITADA** move em face de **DEFENSIL LIMITDA**, e, observadas as formalidades legais, procedi a constatação e avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Um imóvel (lote) urbano, murado, situado na rua Vanilson Pereira, nº 272, bairro Algodões, Janaúba-MG, sem benfeitorias; registrado sob a Matrícula nº 9.385, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba-MG; Avaliado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde situa o imóvel em questão, bem como, informações obtidas junto a corretores de imóveis.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça.

Ass.:

Oficial: Luciano Aparecido da Silva
Matrícula: PJPI 13392-6

